



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 114/2014
Pregão Presencial nº 050/2014
Processo nº. P166683/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 21 de 09 de 2015

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa PROT SERVIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.082.824/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Pres. Castelo Branco, 5943 A - Barra do Ceará, Fortaleza-CE, Cep: 60.312-060, Telefone: (85) 3485-1577, representada por Raimundo Nonato Paiva Recamonde, CPF Nº 061.363.463-20.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 050/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/09/2014, às fls 369, do Processo nº P166683/2014 que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL** órgão gestor do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 2

- I. No Pregão Presencial nº 050/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.
- III. Nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 720 (SETECENTOS E VINTE) FARDAMENTOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) INTEGRANTES DO PELOTÃO DE SEGURANÇA ESCOLAR - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P166683/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 3

gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à CONTRATADA:

- Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências,



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 4

respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

d) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

f) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

g) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos instrumentos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

h) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quinta - CABERÁ À CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 5

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do sistema de registro de preços deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 050/2014, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço Av. Dedé Brasil, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza –CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual



4. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.
5. Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza/ Coordenação de Abastecimento e Patrimônio ou Órgãos participantes do sistema registro de preço, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.
4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.
5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.
6. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega, assim como o serviço ao qual se refere.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 7

Subcláusula Segunda - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2798.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 8

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

- a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na Subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item da Subcláusula Primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.



2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da Subcláusula Primeira, o titular da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 10

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 11

de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

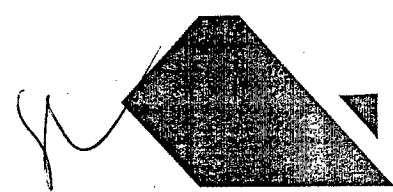
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 16 de setembro de 2014

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretária Municipal de Educação- SME
(respondendo)

Raimundo Nonato Paiva Recamonde
PROT-SERVIS INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA





EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 12

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 050/2014.

PROT.SERVIS.INDUSTRIA.COMERCIO.E.PRESTAÇÃO.DE.SERVIÇOS.LTDA						
CNPJ.Nº.00.082.824/0001-58						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.01	Gandola Operacional - Uniforme Segurança Escolar	UND	720	117,00	84.240,00



EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 13

Camisa mangas curtas com bainhas fixas, gola social, dois bolsos com tampa retangular, abertura para caneta, ombreiras, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.

ESPECIFICAÇÕES:

BOLSOS: Dois, chapados com cantos quadrados medindo 135 x 150 mm. Bainha do bolso com 20 mm de largura, com velcro costurado em pesponto simples ao centro da borda medindo 20 x 100mm. Pregamento dos bolsos em pesponto simples, com travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical.

TAMPAS : Com cantos quadrados medindo 135 x 60 mm , fechadas por velcro de 20 X 100 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Travetes de segurança no sentido transversal, com abertura para canetas na tampa esquerda (de quem veste) com 30 mm de abertura.

Cordão de Identificação: a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 14

	<p>Ombreiras: largura <i>45 mm</i>, chanfrada e comprimento de 130mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;</p> <p>Cobertura (capa) para ombreira:</p> <p>I) fabricada com tecido igual ao descrito para a confecção da calça;</p> <p>II) tamanho: comprimento necessário para cobrir a ombreira, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ombreira;</p> <p>III) costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ombreira;</p> <p>IV) na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados (para identificar as atribuições de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), produzido(s) em <i>alta definição</i>, formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 35mm (altura) x 30mm (largura), sobre um fundo branco em forma de figura composta por um círculo de 45mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 24mm de altura.</p> <p>FRENTE : Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo escudo da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela,</p>				
--	--	--	--	--	--

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL

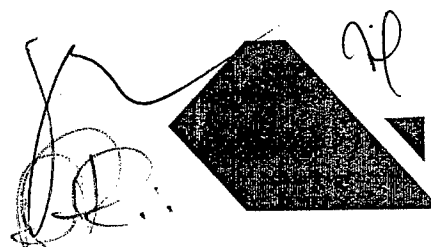


Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 15

	<p>branca, preta, verde, azul e vermelha. COSTAS: lisas GOLA : Colarinho partido com pesponto simples. MANGAS: com quatro bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha. Na manga esquerda de quem veste deverá ser aplicado e costurado o escudo do Pelotão de Segurança Escolar, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha, deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo é na cor azul, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e</p>				
--	---	--	--	--	--



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 16

	<p>diâmetro de 119mm, com o texto "SEGURANÇA ESCOLAR", cor amarelo-ouro, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p>Travetes: Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p>Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola. Marca: Prot Servis</p>				
01.02	<p>Calça Operacional - Uniforme Segurança Escolar</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado:</p> <p>Calça em talhe esportivo, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, bainha das pernas com elástico e com as seguintes especificações:</p> <p>Bolsos: deve conter seis bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155mm x 260mm), presos por costuras duplas, medindo aproximadamente 135mm x 160mm, dois bolsos sanfonados medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura do sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura e dois traseiros presos por costuras duplas, medindo aproximadamente 135mm x 160mm. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p>	UND	720	170,00	122.400,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 17

	<p>Portinholas: com cantos quadrados medindo 170 x 80 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p>Braguilha: fechada por um zíper.</p> <p>Cós: Faixa de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente, sendo pesponto simples na borda superior do cós e pesponto duplo na borda inferior do cós, fechado por um colchete metálico, com sete passantes.</p> <p>Passantes: com 50 mm de comprimento e 30 mm de largura, posicionados quatro no dianteiro eqüidistantes 45 mm um do outro e três no traseiro eqüidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós.</p> <p>Bainha da perna: Com elástico de 10mm embutido na borda.</p> <p>Travetes: bolsos laterais, portinholas, passantes, braguilha e no fundo internamente no encontro do gancho e fundilho.</p> <p>Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós. Marca: Prot Servis</p>				
01.03	<p>Camisa de meia Camisa com mangas, meia malha, peso 180 g/m², composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, na cor: correspondente a cor pantone 2757 PC, C:100, M:82, Y:0, K: 30, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com</p>	UND	720	46,00	33.120,00



	<p>ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombro unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p> <p>Costas – Lisa</p> <p>Frente : com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente, na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha.</p> <p>Mangas - Lisas Marca: Prot Servis</p>				
01.04	CINTURÃO MILITAR DE NYLON – fabricado com nylon preto resistente,	UND	300	83,00	24.900,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 19

	tamanho 1400 mm de comprimento, 50mm de largura e 25mm de espessura, com sistema de regulagem, sem ilhoses, com ponteira de engate e fivela de aço inox cromado, devendo esta conter uma alça de engate na parte dorsal e desenho em alto relevo do brasão da Prefeitura de Fortaleza na parte frontal. Marca: Prot Servis				
01.05	MEIA ESPORTIVA COR PRETA (o par) a) confeccionada com tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno; b) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; c) a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente; d) o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno; e) a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno; Marca: Prot Servis	PAR	480	20,18	9.686,40
01.06	BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO: boina francesa, confeccionada em 100% lã, na cor azul-marinho – mesma tonalidade da calça, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom preto, que se destina ao ajustamento da boina; internamente deve possuir um reforço em recouro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55 mm x 60 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo; o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso; a aba,	UND	300	86,99	26.097,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 1476
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0502014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

FL. | 20

no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25 mm um do outro, no sentido paralelo e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar.

Distintivo: de forma circular, diâmetro de 40 mm, fabricado com material em bronze, com banho em dourado, resinado colorido, com sistema de fixação para boina francesa através de 02 (dois) fechos de bronze dourado, com gravação em baixo relevo do símbolo do pelotão – a definir. Marca: Prot Servis

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300.443,40 (TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 300.443,40 (TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

PP 050/2014 - SME | CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROT SERVIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.082.824/0001-58; **II - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 720 (SETECENTOS E VINTE) FARDAMENTOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) INTEGRANTES DO PELOTÃO DE SEGURANÇA ESCOLAR – GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P166683/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (respondendo)



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 15 de Setembro de 2014 a 15 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 15 de Setembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Marrir Maximiliano de Menezes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3631/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DENISE LIMA DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 97002509582 e CPF nº 64892832391, residente e domiciliado(a) à RUA COMENDADOR LUÍS RIBEIRO CEP: 60326330. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Agosto de 2014 a 21 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de Agosto de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Denise Lima de Freitas - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3633/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): SUZANA ALCANTARA CAVALCANTI ESCOBAR, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 0114697543 e CPF nº 03799878726, residente e domiciliado(a) à RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA 331 BAIRRO: MEIRELES, CEP: 60160060, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede

Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 09 de Setembro de 2014 a 09 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 09 de Setembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Suzana Alcantara Cavalcanti Escobar - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROT SERVIS Indústria Comércio e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 00.082.824/0001-58. II - DO OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de 720 (setecentos e vinte) fardamentos e respectivos acessórios para 240 (duzentos e quarenta) integrantes do Pelotão de Segurança Escolar - Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com os quantitativos previstos neste termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 050/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P166683/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F P Façanha EPP, CNPJ nº 07.348.972/0001-10. II - DO OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, abobrinha, abacati, abacaxi, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, goiaba, laranja, limão, macaxeira, mamão, manga, maracujá, melão, melancia, milho verde, pimentão, repolho, tangerina, tomate, vagem), para atender as necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Esco-



PUBLICAÇÃO

PP 050/2014 - SME | CPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014** – Processo nº. P166683/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de 720 (setecentos e vinte) fardamentos e respectivos acessórios para 240 (duzentos e quarenta) integrantes do Pelotão de Segurança Escolar - Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº. 1476/14, fls. 156/211, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 357/362 do processo em referência, **em favor da empresa PROT SERVIS INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.082.824/0001-58, no valor global de R\$ 300.443,40 (trezentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2798.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

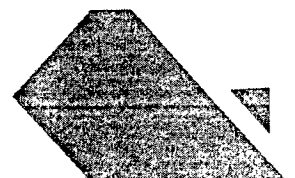
Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Mariana Portugal Borges
 Secretária Executiva de Governo
 Respondendo



369/15.
P. 115
[Assinatura]

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCINICE DE MENEZES ROCHA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 97007003830 e CPF nº 97108480387, residente e domiciliado(a) à RUA IRAPUÁ 398 BAIRRO: BARRA DO CEARÁ, CEP: 60331300, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Agosto de 2014 a 27 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 27 de Agosto de 2014. **ASSINAM:** Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francinice de Menezes Rocha - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3239/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** CLEDONICE PRACIANO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 94002298439 e CPF nº 62324136368, residente e domiciliado(a) à RUA 20 558 BAIRRO: VILA VELHA, CEP: 60348620, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de de-

zembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Agosto de 2014 a 27 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 27 de Agosto de 2014. **ASSINAM:** Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cledonice Praciano da Silva - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3249/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** ANTONIA MARLOVE DUARTE DE ABREU, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2003010445450 e CPF nº 39335348368, residente e domiciliado(a) à RUA ALBERTO FERREIRA 1072 BAIRRO: JARDIM IRACEMA, CEP: 60341140, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Agosto de 2014 a 21 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 21 de Agosto de 2014. **ASSINAM:** Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Marlove Duarte de Abreu - PROFESSOR(A).

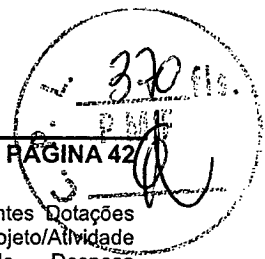
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Presencial nº 050/2014 - Processo nº P166683/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de 720 (setecentos e vinte) fardamentos e respectivos acessórios para 240 (duzentos e quarenta) integrantes do Pelotão de Segurança Escolar - Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1476/14, fls. 156/211, HOMOLOGA,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42



para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 357/362 do processo em referência, em favor da empresa PROT SERVIS INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.824/0001-58, no valor global de R\$ 300.443,40 (trezentos mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). A despesa decorrente da

presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2798.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 355/2014 – SMS - PROCESSO Nº P008998/2014 - PMF. NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais para os pacientes internados no Hospital da Mulher de Fortaleza, discriminados na Ata de Registro de Preços nº 03.26/2013, do Pregão Eletrônico nº 26/2013, conforme consta no Processo nº 008998/2014, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais para os pacientes internados no Hospital da Mulher de Fortaleza, ligado a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SUPLEMENTO SIMBIÓTICO, CONTENDO FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS) E LACTOBACILLUS (RHAMNOSUS PARACASEI, ACIDOPHILUS) E BIFIDOBACTERIUM LACTIS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ 6G.	UNID	800	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
12	MÓDULO DE 100% DE GLUTAMINA LIVRE PARA DIETA ENTERAL OU ORAL.	QUILO	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
16	MÓDULO DE EMULSÃO LIPÍDICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA LONGA (TCL) A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLEICO COM DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 4,5 E 4,7 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 200ML. SABOR MORANGO E SEM SABOR.	UNID	300	R\$ 39,70	R\$ 11.910,00
28	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (dc DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCA (ATÉ 16%), PODENDO CONTER ATÉ 40% DE PROTEÍNA VEGETAL, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500 ML. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TIPO SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000ML E ADAPTADOR DE EQUIPO PARA CONEXÃO UNIVERSAL.	LITRO	300	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
36	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 17% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATO E 38% DE LÍPIDIOS. ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS (0,2G/100ML). DIETA ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRA, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS (80%). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACRESCIDA DE MIX DE CAROTENÓIDES. INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIAS. VOLUME MÉDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS DE 684ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TIPO SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000ML E ADAPTADOR DE EQUIPO PARA CONEXÃO UNIVERSAL.	UNID	250	R\$ 83,05	R\$ 20.762,50
41	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, SEM FLAVORIZAÇÃO, HIPERCALÓRICA (DC ATÉ 1,3KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (ACIMA DE 70G DE PROTEÍNA/L), NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA, PODENDO CONTER TCM ATÉ 50% DO TOTAL DE LÍPIDIOS, ISENTA DE NUTRIENTES IMUNOMODULADORES, MONO, DISSACARÍDEOS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PAK DE 500ML.	UNID	2500	R\$ 88,07	R\$ 220.175,00
47	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA IGUAL A 1,0KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, NORMOGLICADA E NORMOLIPÍDICA, (RELAÇÃO DE W6: W3 DE 5:1), SUPLEMENTADA COM ARGININA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TIPO SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1000 ML E ADAPTADOR DE EQUIPO PARA CONEXÃO UNIVERSAL.	UNID	300	R\$ 95,13	R\$ 28.539,00
51	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPOLIPÍDICA (MENOR QUE 20% DO VCT) INDICADA PARA PANCREATITE AGUDA, NORMOCALÓRICA IGUAL 1,0KCAL/ML), MÍNIMO DE 40G DE PROTEÍNA/LITRO, COMPOSTA DE AMINOÁCIDOS LIVRES E PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VOLUME MÉDIO PARA ATINGIR 100% DA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TIPO SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML E ADAPTADOR DE EQUIPO PARA CONEXÃO UNIVERSAL.	UNID	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00